



Rua Anhanguera, 919 - Vila Flores - Bauru / SP - Cep: 17013-190

Telefone: (14) 99689-7096

<https://uniesp.edu.br/sites/iesb/>

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU

RESOLUÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR

1º SEMESTRE LETIVO - 2024

BAURU - SP
2024

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 01/2024

APROVA O CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA ANO LETIVO DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior de Bauru, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, o CALENDÁRIO ACADÊMICO para o ano letivo de 2024 dos cursos de Graduação do Instituto de Ensino Superior de Bauru.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

BAURU, 02 de fevereiro de 2024.


Prof. Henrique de Barros Silva
Diretor(a) UNIESP/BAURU

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 02/2024

APROVA O PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO 2024 DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior de Bauru, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, O PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO 2024 DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

BAURU, 02 de fevereiro de 2024.



Prof. Henrique de Barros Silva
Diretor(a) UNIESP/BAURU

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 03/2024

APROVA OS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Instituto de Ensino Superior de Bauru, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, OS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

BAURU, 02 de fevereiro de 2024.



Prof. Henrique de Barros Silva
Diretor(a) UNIESP/BAURU

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 04/2024

**APROVA REGULAMENTO DA
COMISSÃO DE
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO
E DIREITOS HUMANOS DO
INSTITUTO DE ENSINO
SUPERIOR DE BAURU**

A Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Instituto de Ensino Superior de Bauru, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

BAURU, 02 de fevereiro de 2024.



Prof. Henrique de Barros Silva
Diretor(a) UNIESP/BAURU

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 05/2024

APROVA O RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS DOS CURSOS DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU

O(A) Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior de Bauru, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, o RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS DOS CURSOS do Instituto de Ensino Superior de Bauru.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

BAURU-SP, 02 de fevereiro de 2024.



Prof. Henrique de Barros Silva
Diretor(a) UNIESP/BAURU

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR 06/2024

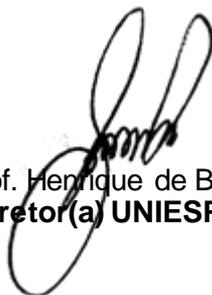
APROVA O MANUAL DO ALUNO E DO PROFESSOR DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU

O(A) Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior de Bauru, e em cumprimento à deliberação deste órgão Colegiado, e considerando o Artigo 102 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica aprovado, O MANUAL DO ALUNO E DO PROFESSOR do Instituto de Ensino Superior de Bauru.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

BAURU-SP, 02 de fevereiro de 2024.



Prof. Henrique de Barros Silva
Diretor(a) UNIESP/BAURU